



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO

A empresa **55.543.562 NICKOLAS CABRAL DIAS DE PAULO** logrou-se vencedora dos itens 76 e 156 do Processo Licitatório nº 41/2024 - Pregão Eletrônico nº 21/24.

No dia 10/07/24, apresentou pedido de declinação dos itens vencedores, alegando em suma:

Atualmente somos detentor da menor proposta dos itens 76 e 156.

Referente ao item 76 (GRAMPEADOR 26/6 DE MESA TAMANHO MÉDIO TIPO COMUM , DIMENSÕES 16CM X06CM X4,5CM (COMPR X ALT X LARGURA) APROX, GRAMPO 26/6) No momento de cadastrar nossa proposta não atentamos ao tamanho solicitado (16CM X06CM X4,5CM) e ofertamos um produto com tamanho inferior.

Deixo abaixo a ficha técnica do produto que ofertamos.



Como podemos ver o produto que ofertamos tem um tamanho inferior.

Posto isto, solicito a desclassificação da nossa proposta para o item 76.

Quanto ao item 156 (tesoura) ofertamos corretamente, mas caso não seja possível, aceitarem o tamanho que ofertamos nos grampeadores, não é viável para a Empresa manter somente o item 156 no contrato. Sendo assim solicito a desclassificação do item 156, pois teremos custos elevados para enviar somente as tesouras para o instituição.

Em relação ao item 76, alega que ofertou valor correspondente a modelo de tamanho inferior e que por isso não consegue fornecer a descrição constante no edital com valor vencedor.

Fazendo um comparativo entre o valor ofertado pela requerente e o valor ofertado pela empresa classificada em 2º lugar, bem como com o valor estimado para o objeto, temos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Item	Valor ofertado pela requerente	Valor ofertado pela classificada em 2º	% diferença entre valor vencedor e valor ofertado pelo 2º colocado	Valor estimado	% diferença entre valor estimado e valor ofertado pela requerente
76	R\$ 9,45	R\$ 15,00	58,78%	R\$ 39,50	417,98%

Observo que a diferença entre os valores é superior a 50% e, portanto, realmente significativa.

A Administração não tem interesse em impor obrigação ao fornecedor que possa dificultar a execução do objeto e, conseqüentemente, prejudicar o interesse público.

No que tange ao item 156, justifica a desistência no alto custo de envio, caso reste apenas este item a ser fornecido.

Ao elaborar a proposta de preços as licitantes devem ser previdentes, pois, apresentam-se para participação no certame espontaneamente e, ao fazê-lo, assumem os riscos da participação, pois, a Administração não deflagra um processo licitatório despropositadamente, estando envolvidos custos financeiros e operacionais, e principalmente o atendimento ao interesse coletivo da contratação que será realizada.

Corroborando com o exposto, trago as colocações de Marçal Justen Filho:

*“A licitação destina-se – especialmente no caso do pregão – a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob fundamento de ser muito reduzida. Ao ver do autor, **a inxequibilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta.** **A***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000


ausência de adimplemento à prestação conduzirá à resolução do contrato, com o sancionamento adequado.” (JUSTEN FILHO, 2009, p.182) (gn)

Diante do exposto, **DECIDO DEFERIR** o pedido de desistência da proposta apresentada para o item 76 e **INDEFERIR** para o item 156.

Determino ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek que convoque a empresa **JVX Comercial LTDA** classificada em 2º lugar para o item 76 para assinatura do contrato/ata.

Certifique, publique e cumpram-se os atos decorrentes.

Presidente Kubitschek, 16 de julho de 2024


Lauro de Oliveira
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

De N & K Distribuição <nkdistribuicao@gmail.com>

Para <licitacao@pk.mg.gov.br>

Data 10.07.2024 14:28

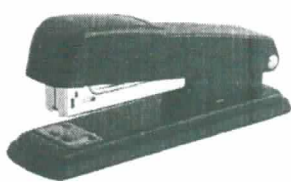
Boa tarde Prezados!

Estamos participando do pregão eletrônico 21/2024 que tem como objeto materiais de escritório.

Atualmente somos detentor da menor proposta dos itens 76 e 156.

Referente ao item 76 (GRAMPEADOR 26/6 DE MESA . TAMANHO MÉDIO , TIPO COMUM , DIMENSÕES 16CM X06CM X4,5CM (COMPR. X ALT. X LARGURA) APROX, GRAMPO 26/6) No momento de cadastrar nossa proposta não atentamos ao tamanho solicitado (16CM X06CM X4,5CM). e ofertamos um produto com tamanho inferior.

Deixo abaixo a ficha técnica do produto que ofertamos:



GRAMPEADOR METAL 13CM

Características do produto:
grampeador de 26/6, furto com
grampo 24/6
com trava. Estrutura:

Composição:
Aço e pintura eletrolítica

Cod.: 95016
Estrutura: CAIXA E LÍQUID
Módulo de serviço: 1 unidade
Peso: 12,0000kg
Marca: 19 (Brasil)



Como podemos ver o produto que ofertamos tem um tamanho inferior.

Posto isto, solicito a desclassificação da nossa proposta para o item 76

Quanto ao item 156 (tesoura) ofertamos corretamente, mas caso não seja possível, aceitarem o tamanho que ofertamos nos grampeadores, não é viável para a empresa manter somente o item 156 no contrato. Sendo assim solicito a desclassificação do item 156, pois teremos custos elevados para enviar somente as tesouras para o instituição.

Aguardo respeitosamente o retorno.

N & K Distribuição

CNPJ: 55.543.562/0001-73

Telefone (31) 9 8837 2910 - Ligação e Watsap

Não contém vírus www.avast.com